

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone: (53) 3257-2764

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260 - 3257-1395

e-mail: camara@camarapiratini.rs.gov.br Site: www.camarapiratini.rs.gov.br

PROJETO DE LEI 75/2021.

REGISTRADO

Sérgio Moali Rodrigues de Castro

CONCEDE UMA PLACA DE HOMENAGEM AO SENHOR SAMUEL DOMINGUES LEAL PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS A COMUNIDADE PIRATINIENSE AO LONGO DOS SEUS 3 ANOS DE TRABALHO.

Manoel Rodrigues

MÁRCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - É concedido uma placa de homenagem ao Senhor Samuel Domingues Leal pelos relevantes serviços prestados a comunidade Piratiniense ao longo dos seus 3 anos de trabalho.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, em 22 de outubro de 2021

AUTOR DO PROJETO

JOSE AURI SOARES VEREADOR PT POR UNANIA PIET

Câmara Municipal de Piratini/RS PUBLIQUE-SE

RECEBIDO

2-2 GUT. 2021

Tatiana Oliveira da Silva DIRETORA

Rua Bento Gonçalves, 116 Centro CEP: 96490-000 "Não às drogas, sim à vida"

Conheça Piratini, primeira e última Capita da República Riograndense e Terra Natal de Barbosa Lessa.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone: (53) 3257-2764

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260 - 3257-1395

e-mail: camara@camarapiratini.rs.gov.br Site: www.camarapiratini.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA

Em plenário.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI ASSESSORIA JURÍDICA

Fone: (53) 3257-3125

Parecer Jurídico nº. 88/2021

Referência: Projeto de Lei nº: 75/2021

Autoria: Legislativo Municipal – José Auri Soares – Vereador do PT

Ementa:

CONCEDE UMA PLACA DE HOMENAGEM AO SENHOR SAMUEL DOMINGUES LEAL, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS A COMUNIDADE

PIRATINIENSE AO LONGO DE SEUS 03 ANOS DE TRABALHO.

I - RELATÓRIO

Foi encaminhado a Assessoria Jurídica desta Casa Legislativa para emissão de parecer, o Projeto de Lei nº. 75/2021, de 25 de outubro de 2021, de autoria do Legislativo Municipal — Vereador José Auri Soares, que objetiva concede uma Placa de Homenagem ao senhor Samuel Domingues Leal, pelos relevantes serviços prestados a comunidade piratiniense ao longo de seus 03 anos de trabalho.

É o sucinto relatório. Passo a análise jurídica.

II - ANÁLISE JURÍDICA

2.1. Da Competência e Iniciativa

O projeto versa sobre matéria de competência do Município em face do interesse local, encontrando amparo no art. 30, I da Constituição da República.

Trata-se de proposição de iniciativa geral ou concorrente, conforme dispõe o art.61, caput, da Constituição da República e art. 44, da Lei Orgânica Municipal.

Feitas estas considerações sobre a competência e iniciativa, a Assessoria Jurídica OPINA, favorável a tramitação do projeto de lei em comento, desde que observados os procedimentos legais e regimentais vigentes.

> Câmara Municipal de Piratini/RS Fábio Meireles de Morges

Assessor Jurídico OAB/RS 44 933



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI ASSESSORIA JURÍDICA

Fone: (53) 3257-3125

2.2. Da Tramitação e Votação

Preliminarmente, a propositura deverá ser submetida ao crivo da Comissão Permanente Geral de Pareceres da Câmara Municipal.

Após a emissão do parecer na forma regimental e a posterior inclusão na ordem do dia, a propositura deverá ser votada em <u>turno único</u> de discussão e votação.

O quórum para aprovação será por maioria simples, através de processo de votação nominal, em conformidade com o artigo 37, §1º, do Regimento Interno.

III - CONCLUSÃO

Diante do exposto, a Assessoriaria Jurídica opina pela **POSSIBILIDADE JURÍDICA** da tramitação, discussão e votação do projeto de lei ora examinado, por não vislumbrar nenhum vício de constitucionalidade ou legalidade que obste a sua normal tramitação.

Importante salientar que a emissão de parecer por esta Assessoria Jurídica não substitui o parecer da Comissão Geral de Pareceres, porquanto essa é compostas pelos representantes do povo e constitui-se em manifestação efetivamente legítima do Parlamento. Dessa forma, a opinião jurídica exarada neste parecer não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa.

É o parecer, s.m.j. da Comissão Geral de Pareceres e do Plenário desta Casa Legislativa.

Piratini-RS, 03 de novembro de 2021

Câmara Numeripar de Piratini/RS Fábro Meireles de Moraes

Assessor Jurídico OAB/RS 44 933



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone: (53) 3257-2764

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260 - 3257-1395

e-mail: camara@camarapiratini.rs.gov.br Site: www.camarapiratini.rs.gov.br

Voto Desfavorável

COMISSÃO DE PARECERES

Parecer sobre o Projeto de Lei do Poder Legislativo N° 75/2021.

Pelo presente, a Comissão de Pareceres, vem apresentar parecer sobre o Projeto de Lei N°75/2021, que – "CONCEDE UMA PLACA DE HOMENAGEM AO SENHOR SAMUEL DOMINGUES LEAL PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS A COMUNIDADE PIRATINIENSE AO LONGO DOS SEUS 3 ANOS DE TRABALHO."

Comissão de Pareceres:

Voto Favorável

| Voto Favorável | Voto Desfavorável |
|-----------------|---|
| VOLO I AVOIAVEI | |
| Aud A | Eu' |
| José Aur | i Soares – Membro da Comissão Vereador do PT |
| Voto Favorável | Voto Desfavorável |
| VOTO Favoravei | |

Piratini, 03 de novembro de 2021.

